

DOQ Diário Oficial do Município de Queimados

PREFEITURA QUEIMADOS

Ano: 04 - Nº.: 099 - Terça - Feira, 28 de Maio de 2024.

PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO MUNICIPAL

> MAÍSE JUSTO MEIRELLES VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

> SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ABNER PECLAT BARBOZA

SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

> CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

> CRISTIANO PINTO DE MACEDO SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA

PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO) CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	5
Atos do Secretário Municipal de Administração	6
Atos do Secretário Municipal de Educação	
Atos da Secretária Municipal de Saúde	10
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo	16
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.	
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES

WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 3101, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"ESTABELECE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais,

DECRETA:

- Art. 1° Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em decorrência do feriado municipal de *Corpus Christi*.
- Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.
- Art. 3º Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais, entre eles os de limpeza pública e saúde, bem como o Departamento de Posturas Municipais, os Abrigos Municipais e a Secretaria Municipal de Defesa Civil, deverão elaborar escalas de plantões para atendimento ao público e para a continuidade dos serviços prestados.
- § 1º Havendo licitações agendadas, o expediente será normal para os órgãos e repartições envolvidos com a realização da atividade.
- § 2º Para fins de contagem dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 14.133/21, o dia será considerado como útil.
 - Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

PREFEITO

*PUBLICADO NO DOQ № 097, DE 24 DE MAIO DE 2024, E REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.

DECRETO N° 3102, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 3.000.001,00** (três milhões e um real) para serem aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. II, da Lei nº 4.320/64.
- Art. 2°- A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº 4.320/64, pela Lei Municipal nº 1782/2024 e Processo Administrativo nº 2741/2024-E.
- Art. 3º O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no inc. II, §1º, art. 43, da Lei nº4.320/64, conforme proposição do Anexo I, e Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, no Anexo II, deste Decreto.
 - Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO

ANEXO I

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
	10.301.0018.2.521	3.3.90.50.85.00	706	3.000.001,00
TOTAL AUTORIZADO				3.000.001,00

Fonte: 706

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 3

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Origem: FNS Valores em R\$ Arrecadação Receita Excesso de JANEIRO-DEZEMBRO JÁ UTILIZADA Rubrica Descrição Prevista Arrecadação A REALIZAR **REALIZADA** Incremento 1,00 722.102,04 3.722.102,04 722.101,04 3.000.001,00 Temporário PAP **TOTAL** 3.722.102,04 722.101,04 1,00 722.102,04 3.000.001,00 Fonte: 706

> Responsável pela Elaboração: **SUPERINTENDENTE** Cargo: VILMA LIMA RODRIGUES Data: Matrícula: Nº 9548/03 Assinatura: SECRETÁRIA MUNICIPAL DF Gestor: Cargo: SAÚDE Nome: MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA Data: Matrícula: 14.192/01 Assinatura:

DECRETO Nº 3103, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais,

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 3.900.001,00** (três milhões novecentos mil e um reais) para serem aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. II, da Lei nº 4.320/64.
- Art. 2º A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº4.320/64, pela Lei Municipal nº 1782/2024 e Processo Administrativo nº 2718/2024-E.
- Art. 3º O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. II, §1º, art. 43, da Lei nº4.320/64, conforme proposição do Anexo I e Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, no Anexo II, deste Decreto.
 - Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO

ANEXO I

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
	10.302.0029.2.530	3.3.39.50.00.00	706	3.900.001,00
TOTAL AUTORIZADO			3.900.001,00	

Fonte: 706

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 4

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Origem: FNS Valores em R\$

Rubrica Descrição		Receita Prevista	Arrecac JANEIRO-D	3	JÁ UTILIZADA	Excesso de
		Previsia	PREVISTA	REALIZADA]	Arrecadação
	Incremento Temporário MAC	1,00	7.900.001,00	4.000.000,00	3.999.999,00	3.900.001,00
TO	TAL	1,00	7.900.001,00	4.000.000,00	3.999.999,00	3.900.001,00
Fonte: 600 e 706						

Responsável pela Elaboração:	Cargo:	SUPERINTENDENTE		
VILMA LIMA RODRIGUES	Data:			
Matrícula: № 9548/03	Assinatura:			
Gestor:	Cargo:	SECRETÁRIA MU SAÚDE	NICIPAL	DE
Nome: MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA	Data:			
Matrícula: 14.192/01	Assinatura:			

DECRETO Nº 3104, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.302.821,13** (seis milhões trezentos e dois mil oitocentos e vinte e um reais e treze centavos) para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Fundo Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.
- Art. 2º A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024 e processo administrativo nº. 2917-2024-E.
- Art. 3º O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.
 - Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3691	25101.04.126.0001.2.126	33.90.40	500	55.084,14	
3339	45101.08.331.0244.8.002	33.90.46	500	610.000,00	
2295	33101.15.451.0004.1.218	44.90.51	500	612.736,99	
3559	47101.12.125.0025.2.822	33.90.39	500	45.000,00	
3742	47101.12.122.0068.8.001	31.90.11	500	2.000.000,00	
3313	45101.08.122.0244.8.001	31.90.11	500	1.300.000,00	
3508	24101.28.841.0905.2.07	46.91.77	500	1.000.000,00	
1474	43101.26.122.0001.1.494	33.90.36	500		102.821,13
3261	24101.04.122.0001.2.000	33.90.39	500		600.000,00
1097	25101.04.122.0001.2.000	33.90.39	500		20.000,00
1190	24101.04.122.0001.8.001	31.90.11	500		2.000.000,00
1192	24101.04.122.0001.8.001	31.90.94	500		1.000.000,00
3793	47101.12.122.0068.8.001	31.90.94	500		200.000,00
3792	47101.12.122.0068.8.001	31.90.13	500		400.000.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 5

TOTAL				6.302.821,13	6.302.821,13
3420	47101.12.122.0068.2.000	33.90.39	550		680.000,00
3449	47101.12.365.0065.2.165	33.90.39	550	250.000,00	
3446	47101.12.365.0065.2.165	33.90.30	550	90.000,00	
3444	47101.12.361.0061.2.161	33.90.39	550	250.000,00	
3440	47101.12.361.0061.2.161	33.90.30	550	90.000,00	
2267	33101.04.122.0001.1.216	44.90.51	500		1.000.000,00
3650	47101.12.331.0061.8.021	33.90.08	500		300.000,00

Fonte: 500 - impostos/ 550 - QSE

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1198/GAP/24. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher - COMDIM, os Conselheiros (as) Governamentais e da Sociedade Civil, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 202-2024, revogada todas às disposições em contrário.

I - CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

1-Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Marcelly Meirelles de Lyns

Suplente: Josias de Oliveira Peixoto Junior

2-Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Daniele dos Santos

Suplente: Rayanne Mariana Thereza da Silva de Menezes

3-Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC

Titular: Ana Paula da Silva Ramos Suplente: Nathalia Lyssa Bello Teixeira

4-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Titular: Vacância Suplente: Vacância

5-Secretaria Municipal de Saúde Titular: Sandra Cesar de Almeida

Suplente: Vacância

II- CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:

1-Cruz Vermelha Brasileira Titular: Neide Maria Porto Ribeiro Suplente: Marileide Oliveira Moraes

2- OAB/RJ 54º Subseção de Queimados

Titular: Marcela Cristina Baptista de Jesus Vasconcelos Rosa

Suplente: Viviane Ferreira da Fonseca

3- Sindicato dos trabalhadores em transportes de passageiros em geral.

Titular: Luciane Pinto de Almeida Suplente: Jorge José Campos

4- Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada – GOLFINHOS DA BAIXADA.

Titular: Gisele da Conceição Castro de Oliveira Suplente: Gilcele Gomes de Castro Assis

5- Associação de Liberdade de Expressão e Diversidade (ALED)

Titular: Alessandra Montalto

Suplente: Maria José Gonçalves da Silva

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 3778/2022/05. Requerente: Sabrina Cavalcante Vilas Boas. Assunto: Ressarcimento de faltas. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, às fls.35/38, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 40/44, INDEFIRO o pedido.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 6

Processo nº 5771/2023/03. Requerente: Thaís do Carmo Siqueira. Assunto: Auxílio Funeral. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, às fls.19/21, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 44/47, **DEFIRO** o pedido.

Processo nº 22200/2023/32. Requerente: 19 ODONTO LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2024. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 22/23, DEFIRO o pedido de isenção dos benefícios fiscais para os exercícios de 2024, com base no disposto no art. 300-A, parágrafo único do CTMQ, na inscrição mobiliária, nº 42167919000114.

Processo nº 22517/2021/32. Requerente: SERLA LASER MOVEIS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 25/27, DEFIRO o pedido de isenção do benefícios fiscais para os exercícios de 2022, com base no disposto no art. 300-A, parágrafo único do CTMQ, na inscrição mobiliária, nº 8918864..

Processo nº 23092/2023/32.Requerente: ADALGISA DE CASTRO. Assunto: Isenção de IPTU 2024. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 25/26, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº 0085326, com base no art. 200 do inc. III do CTMO

Processo nº 22110/2023/32.Requerente: MARIA HENRIQUETA DE SOUZA ALVES.Assunto: Isenção de IPTU 2023. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 30/31, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº 0050799, com base no art. 200 do inc. III do CTMQ.

Processo nº 21878/2022/32.Requerente: JOSÉ DE CASTRO DA SILVA.Assunto: Isenção de IPTU 2023. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 42/44, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2023, para a inscrição imobiliária nº 0095026, com base no art. 200 do inc. III do CTMQ.

Processo nº 22311/2021/32. Requerente: CHEIRIN BAO QUEIMADOS LTDA.Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2022. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 26/28, DEFIRO o pedido de isenção do benefícios fiscais para os exercícios de 2022, com base no disposto no art. 300-A, parágrafo único do CTMQ, na inscrição mobiliária, nº 88202124.

Processo nº 22946/2023/32. Requerente: ALBERTO DIAS CARDOSO. Assunto: Compensação de Crédito. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 25/27, DEFIRO o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte da 1ª parcela de acordo pactuado para o exercício de 2022 na Inscrição imobiliária n.º 0020935, a serem compensados no pagamento da mesma parcela de Inscrição imobiliária nº 0021405 com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

Processo nº. 0395/2021/05. Com base na manifestação da servidora **CAMILA DOS SANTOS SILVA VIANA**, Professor II, matrícula n.º 53139, do Município de Belford Roxo, uma vez que não há mais interesse em permanecer com a permuta com a servidora **JUCIARA PACHECO RODRIGUES**, Professor II, matrícula n.º 6504/81, Município de Queimados, **EXTINGO** a cessão com permuta das servidoras em questão, com fulcro no art.7° da Lei 1117/12, a contar de **03 de maiode 2024**.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 047/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, com publicidade em 29/11/2023 no DOQ nº 220.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO Órgão Gerenciador do SRP Secretário Municipal de Administração Matrícula nº 6730/01

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 16.813.260/0001-16, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Reginaldo Peres, CPF Nº 949.639.407-87 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR

RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 16.813.260/0001-16 Rua Maranguape, N° 379, Santo Antônio, Duque de Caxias/ RJ (21) 3066-5555 / (21) 96427-1772- E-mail: rcbsolucoes@gmail.com Reginaldo Peres

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
133	DISPENSER SABONETE LIQUIDO - Sem reservatório; Material: Plástico; Capacidade: 800 ml; Dimensões: largura:105mm, altura:255mm e profundidade: 110mm.	NOBRE	UNID	1.276	R\$ 17,70	R\$ 22.585,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
133	SEMAD: 876	SEMAS: 100	SEMED: 300

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 29 de novembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

REGINALDO PERESREPRESENTANTE LEGAL
RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Ata de Registro de Preços Atualização: Dezembro/2019

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 548/SEMAD/2024 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de Prorrogação da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro (a), sem remuneração, feito pela servidora **TAYNA DE MELO RODRIGUES ALVES**, Técnico em Eletroencefalograma, matrícula nº 12771/01, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 02/06/2024.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 13

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) abaixo:

PORTARIA Nº549/SEMAD/2024. NATALIA CAMPOS BAUER, Agente administrativo, SEMUS, matrícula 12488/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 à 22/10/2020 de acordo com o processo nº 1762/2024-E.

PORTARIA N°550/SEMAD/2024. GABRIELA DANTAS LOURENÇO DE SOUZA, Monitor de oficina, SEMUS, matrícula 12605/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 31/03/2021 de acordo com o processo nº 6133/2023/06.

PORTARIA N°551/SEMAD/2024. VALERIA BARBOZA DA SILVA VILLON, PII, SEMED, matrícula 708/01, 1.º (primeiro) mês(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 15/04/2006 à 14/04/2011 de acordo com o processo nº 05/0084/2007.

PORTARIA Nº552/SEMAD/2024. JUSCELINO OLIVEIRA DA SILVA, PII, SEMED, matrícula 1547/41, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 28/03/2019 à 27/03/2024 de acordo com o processo nº 0168/2020/05.

PORTARIA Nº553/SEMAD/2024. CRISTIANE DA CONCEIÇÃO CASTELO KAIZER, PII, SEMED, matrícula 4952/21, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 30/01/2016 à 29/01/2021 de acordo com o processo nº 0181/2019/05.

PORTARIA Nº554/SEMAD/2024. EDNA DE OLIVEIRA, OE, SEMED, matrícula 10834/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 21/03/2018 à 20/03/2023 de acordo com o processo nº 0448/2023/05.

PORTARIA N°555/SEMAD/2024. IRMA DA SILVA RODRIGUES, PII, SEMED, matrícula 4745/71, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 07/04/2015 à 06/04/2020 de acordo com o processo nº 2008/2023/05.

PORTARIA Nº556/SEMAD/2024. MISAEL DA COSTA MABIAL, Secretário Escolar, SEMED, matrícula 11361/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 26/08/2018 À 25/08/2023 de acordo com o processo nº 0175/2019/05.

PORTARIA Nº557/SEMAD/2024. DANIELLA MOREIRA BELIAGO, OE, SEMED, matrícula 10842/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 à 20/03/2018 de acordo com o processo nº 44/2024-F

PORTARIA Nº558/SEMAD/2024. ALEX ALMEIDA MUNIZ, Trabalhador braçal-jardineiro, SEMUS, matrícula 5509/31, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 11/12/2011 à 10/12/2016 de acordo com o processo nº 3456/2022/06.

PORTARIA N°559/SEMAD/2024. IONARA LIMA CAVALCANTE, Arquiteto, SEMUR, matrícula 4439/31, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de **01/06/2024** à **30/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **29/10/2014** à **28/10/2019** de acordo com o processo nº 3808/2018/10.

PORTARIA Nº560/SEMAD/2024. PRISCILA DO NASCIMENTO PEREIRA, Enfermeiro, SEMUS, matrícula 12233/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 27/04/2015 à 26/04/2020 de acordo com o processo nº 0702/2022/06.

PORTARIA Nº561/SEMAD/2024. JANE BARBOSA DE SOUZA, Médico Cardiologista, SEMUS, matrícula 5397/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 17/12/2001 à 16/12/2006 de acordo com o processo nº 2762/2013/06.

PORTARIA Nº562/SEMAD/2024. MARCIA FERREIRA GONÇALVES, Agente administrativo, CGM, matrícula 4943/31, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2009 à 07/03/2014 de acordo com o processo nº 9013/2017/17.

PORTARIA Nº563/SEMAD/2024. RENATA NONATO DE SOUZA, PII, SEMED, matrícula 1961/51, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 20/02/2010 à 19/02/2015 de acordo com o processo nº 0100/2023/05.

PORTARIA N°564/SEMAD/2024. BRUNO GOMES PEREIRA MORAIS, Agente administrativo, SEMAD, matrícula 12496/01, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 à 22/10/2020 de acordo com o processo n° 3789/2020/03.

PORTARIA Nº565/SEMAD/2024. JOSÉ LUIZ ALVES CAJAZEIRA, ACS, SEMUS, matrícula 12814/01, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de **01/06/2024** à **30/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **29/04/2016** à **28/04/2021** de acordo com o processo nº 0257/2022/06.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 14

PORTARIA Nº566/SEMAD/2024. IVANA REGINA BASTOS MONTEIRO, Assistente social, SEMAS, matrícula 6731/81, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 à 02/11/2019 de acordo com o processo nº 0345/2022/09.

PORTARIA N°567/SEMAD/2024. LUMA DUARTE BARBOSA, Médico ortopedista, SEMUS, matrícula 11520/01, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 26/03/2014 à 25/03/2019 de acordo com o processo nº 1264/2019/06.

PORTARIA Nº568/SEMAD/2024. PRISCILA DE OLIVEIRA VIEIRA, Psicólogo, SEMUS, matrícula 12191/01, 1.º e 2.º (primeiro e segundo) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 31/07/2024, referente ao período aquisitivo de 17/04/2015 à 16/04/2020 de acordo com o processo nº 2260/2024-E.

PORTARIA №569/SEMAD/2024. IRMA DE SOUZA LEAL, PII, SEMED, matrícula 1554/71, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/04/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 14/03/2019 à 13/03/2024 de acordo com o processo nº 4757/2021/05.

PORTARIA Nº570/SEMAD/2024. VERONICA MALLET FARIAS, PII, SEMED, matrícula 10986/01, 3 (três) mês^(s) a contar de 04/06/2024 à 03/09/2024, referente ao período aquisitivo de 21/03/2018 à 20/03/2023 de acordo com o processo nº 440/2024-E.

PORTARIA Nº571/SEMAD/2024. HELOISA HELENA TEIXEIRA, ACD, SEMUS, matrícula 3488/61, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 31/08/2024, referente ao período aquisitivo de 09/06/2017 à 08/06/2022 de acordo com o processo nº 0526/2019/06.

PORTARIA N°572/SEMAD/2024. JULIO CESAR ALVES, Técnico em laboratório, SEMUS, matrícula 4285/41, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 31/08/2024, referente ao período aquisitivo de 23/07/2009 à 22/07/2014 de acordo com o processo nº 06/0540/2009.

PORTARIA Nº573/SEMAD/2024. MARSELLI MARQUES DE BRITO, PII, SEMED, matrícula 11057/01, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 31/08/2024, referente ao período aquisitivo de 09/04/2018 à 08/04/2023 de acordo com o processo nº 5646/2023/05.

PORTARIA N°574/SEMAD/2024. DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS, PII, SEMED, matrícula 1544/01, 7 (sete) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 28/03/2009 à 27/03/2014, 28/03/2014 à 27/03/2019 e 28/03/2019 à 27/03/2024 de acordo com o processo nº 0009/2023/05.

PORTARIA Nº575/SEMAD/2024. MONIQUE DE SILLIS COELHO, PII, SEMED, matrícula 11435/01, 3 (três) mês^(s) a contar de 06/06/2024 à 05/09/2024, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 à 05/01/2024 de acordo com o processo nº 1420/2022/05.

PORTARIA Nº576/SEMAD/2024. JANAINA BARÃO DE SOUZA SAMPAIO, ACD, SEMUS, matrícula 2481/31, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 05/02/2011 à 04/02/2016 de acordo com o processo nº 7395/2017/06.

PORTARIA N°577/SEMAD/2024. JOSÉ ROMUALDO DOS SANTOS FILHO, VIGIA ,SEMAD matrícula 5855/61, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 à 21/02/2022 de acordo com o processo nº 3604/2017/11.

PAULO CÉSAR TAVARES ARAÚJO Secretário Municipal de Administração Matrícula 6730/01

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES - 2024

Instrumento nº: 004/24 SEMAD: 1º Termo Aditivo, celebrado em 15/05/2024, ao instrumento nº 029/23 celebrado em 19/04/2023. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ANA MARIA QUEIROZ ALMEIDA E OUTROS. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.66/93. Objeto: Prorrogação de contrato de locação do imóvel. à Rua Hortência, 254, lojas 01 e 02, salas 101 a 106 e 201 a 206, Centro, Queimados - Rj, e destina-se, exclusivamente, a instalação das dependências da Secretaria Municipal de Administração. Prazo: 12 meses, Valor Total: R\$ 177.559,80 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centávos). Dotação orçamentária: 24101.04.122.0001.200. Fonte: 500 - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos de Livre Aplicação.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.150.00. Empenho nº 319/2024, no valor de R\$ 14.796,65 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Processo administrativo nº 4806/2022-03.

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT. 6730/01

*PUBLICADO NO D.O.Q. № 093, DE 20 DE MAIO DE 2024, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Instrumento nº 027/2024: Termo de Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, arquivado às folhas 124 a 127 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 3º, §1º Lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/2000, nº 2844/22 e nº2855/22, Processo Administrativo nº 1222/2022/09. Partes: Município de Queimados e Thalyta Gonçalves Pereira, Função: Auxiliar Administrativo. Prazo: 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, inicio em 30/05/2024, e término em 26/12/2024.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 – Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 15

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO N°059/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 3088 publicado no DOQ Nº 079, de 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Convocar o candidato classificado, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal por tempo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/ RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para a assinatura de contrato com início imediato. O não comparecimento poderá resultar na perda do direito à vaga.

INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DIA	HORÁRIO
3°	RAFAEL DA SILVA SOUZA	26	29/05/2024	9:30 AS 12:00

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação Matrícula 14231/01

ATO N°060/SEMED/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023, considerando a autorização exarada no processo administrativo nº 0224/2023/05,

RESOLVE

CONTRATAR os profissionais abaixo relacionados, pelo período de 4 (quatro) meses e 4(quatro) dias com início a partir de 09/05/2024 e termino em 13/09/2024.

PROFESSOR II	CAMILA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
PROFESSOR II	MARIA JUCILENE LOPES ARAÚJO AGUIAR

CONTRATAR o profissional abaixo relacionado, pelo período de 3 (três) meses e 20 (vinte) dias com início a partir de 24/05/2024 e término em 13/09/2024.

-		
	PROFESSOR II	SIMONE REZENDE FARIA

CONTRATAR o profissional abaixo relacionado, pelo período de 3 (três) meses e 17 (dezessete) dias com início a partir de 27/05/2024 e término em 13/09/2024.

PROFESSOR II	SIMONE COSTA DE BRITO
--------------	-----------------------

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação Matrícula 14231/01

EXTRATOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL SEMED/2024

Instrumento nº 069/24 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 438 a 446, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 003/2024, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e SIMONE COSTA DE BRITO, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de3 (três) meses e 17 (dezessete) dias com início a partir de 27/05/2024 e término em 13/09/2024.

Instrumento nº 070/24 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 447 a 455 do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 003/2024, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e SIMONE REZENDE FARIA, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 (Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 3 (três) meses e 20 (vinte) dias com início a partir de 24/05/2024 e término em 13/09/2024.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 16

ERRATA: CORREÇÃO DO DOQ Nº 091 DO DIA 16/05/24, PARA QUE CONSTE: Onde se lê: ATO Nº 053/SEMED/2024.

Office Selfe. ATO N 033/3CINICD/2024.			
INFORMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1º	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA	30	
2 °	JOEL GOMES DE OLIVEIRA	30	
3°	PAULO VITOR SANTOS ALMEIDA	14	
4°	CLAUDEMIS LOPES DA CUNHA	12	
5°	BRUNO HENRIQUE FERREIRA CHAVES	12	
6°	STEPHANY DOS SANTOS HENRIQUE	12	
7°	ALINE APARECIDA PEREIRA VASCONCELOS OLIVEIRA	10	
8°	RAFAEL DA SILVA SOUZA	10	
9°	JULIANA SILVA DE ASSENA	10	
10°	IGOR SCARAMUZI MORAES	10	

Leia-se: ATO Nº 053/SEMED/2024.

INFORMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1°	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA	30	
2°	JOEL GOMES DE OLIVEIRA	30	
3°	RAFAEL DA SILVA SOUZA	26	
4°	PAULO VITOR SANTOS ALMEIDA	14	
5°	CLAUDEMIS LOPES DA CUNHA	12	
6°	BRUNO HENRIQUE FERREIRA CHAVES	12	
7°	STEPHANY DOS SANTOS HENRIQUE	12	
8°	ALINE APARECIDA PEREIRA V. OLIVEIRA	10	
9°	JULIANA SILVA DE ASSENA	10	
10°	IGOR SCARAMUZI MORAES	10	

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação Matrícula 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PMQ/PROCESSO/2494/2024-E. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS em nº de controle 0041541, no Ato PGM nº 002/2023 de 28 de julho de 2023 em nº de controle 0041477, e no Ato CGM nº 007/2023 de 31 de julho de 2023 em nº de controle 0039426, HOMOLOGO a despesa de 2ª utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, cujo objeto do registro objetiva a aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICO em favor das sociedades empresárias ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.085.822/0001-12 para os itens nº 10, 22, 32, 52, 56, 64, 86, 88, 99, 103, 107, 108, 159, 183, 189, 203, 204, 207, 211 e 223, no valor de R\$ 149.286,64 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); B, C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.234.107/0001-74, para os itens 3, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 33, 34, 37, 42, 43, 49, 53, 65, 66, 82, 89, 93, 97, 100, 101, 102, 109, 110, 113, 121, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 142, 144, 154, 155, 157, 163, 171, 173, 174, 20, 177, 178, 100, 184, 193, 194, 196, 198, 200, 201, 202, 206, 216, 218, 219, 221, 232, 235, 236, 238, 240, 241, 243, 247 e 248, no valor de R\$ 391.204,30 (Trezentos e noventa e um mil duzentos e quatro reais e trinta centavos); e RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, para os itens 2, 6, 9, 12, 13, 17, 25, 28, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 50, 54, 57, 67, 74, 78, 79, 80, 81, 84, 90, 91, 92, 106, 111, 112, 116, 117, 124, 125, 136, 137, 147, 148, 149, 156, 162, 166, 167, 190, 191, 195, 208, 213, 222, 224, 233 e 246, no valor de R\$ 422.935,28 (Quatrocentos e vinte e dois centavos); totalizando o valor global de R\$ 963.426,22 (Novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Maria Betânia Pessoa de Paiva

Secretária Municipal de Saúde - PMQ Matrícula nº 9491/94

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

Portaria nº 057/SEMUR/2024 - Certidão de Edificação.

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Certidão de Edificação **Nº 064/2024**, destinado à **ANDERSON GONÇALVES**, sendo um imóvel de uso residencial com 153,78m² de área total construída com um pavimento, que tomará **nº 251**, situado na Rua Fausto Dabbur, lote 37 da quadra 57, Bairro Vila Camarim, Queimados/RJ, emitido em 27 de maio de 2024, através do processo de **nº 5263/2021/10**, em nome do requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 17

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.595/21, vem CONVOCAR todos os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil para a Reunião Ordinária que será realizada no formato presencial, dia 04 de Junho de 2024, às 14h30, no endereço: Rua: Antônio Sobreira Sobrinho, nº 03 - Vila Nascente - Queimados Sede do Instituto Golfinhos da Baixada; com as seguintes pautas:

- Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- Composição das comissões permanentes;
- Apresentação dos trabalhos da Comissão Temporária de Construção do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Revisão do Regimento Interno do COMPIR;
- Avisos e informes.

Jorge Luiz Fernandes Dias Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 955/09, CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a Reunião Ordinária que será realizada no formato on-line, dia 29 de Maio de 2024, às 9h, pela plataforma Google Meet, endereço virtual: https://meet.google.com/uhq-wqrv-xry, com as seguintes pautas:

- Eleição da nova mesa diretora;
- Informes:
- Aluguel social mulheres em situação de violência doméstica;
- Prestação de contas;
- Políticas públicas da secretaria de Estado;
- Prorrogação de mandato da mesa diretora.

Ana Paula Ramos da Silva Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 068/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Município de Queimados considera Corpus Christi como feriado religioso, através da Lei Municipal n. 082/93;

Considerando que não há nenhuma matéria a ser apreciada por esta Casa de Leis, assim como não houve nenhuma convocação de sessão extraordinária;

RESOLVE:

- Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, em razão do feriado religioso de Corpus Christi.
- Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO n. 067/2024.

Queimados, 28 de maio de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATO nº069/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; PUBLIQUE-SE de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a ORDEM DO DIA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MAIO DE 2024:

REQUERIMENTO Nº 540/2024

Autores: Ver. Ana Luz, Ver. Cintia Batista, Ver. Eliézer Chagas, Ver. Paulinho Tudo A Ver e Ver. João Pedro Lemos. Assunto: "Concessão de Moção de Aplausos ao Ilmo. Sr. ELIAS DE OLIVEIRA, catador de Material Reciclável conhecido como TABII"

Queimados, 28 de maio de 2024.